



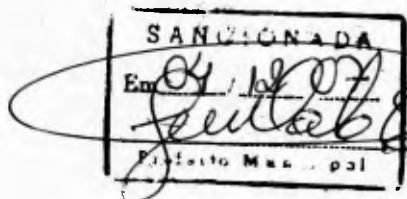
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

**LEI Nº 327.2007**

**DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**



“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE–MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite da liberação das parcelas referente ao Contrato de Repasse nº 2628.0202110-90/2006/MAPA/CAIXA – Aquisição de Patrulha Mecanizada.

**Parágrafo Primeiro** – O limite constante do *caput* do artigo será considerado o valor total do Convênio de R\$ 100.425,00 (Cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**Parágrafo Segundo** – A abertura do Decreto de Suplementação no Orçamento vigente, corresponderá ao valor da Parcela Liberada, em hipótese alguma será utilizado recurso superior ao excesso gerado pela liberação do recurso do convênio.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura as despesas do seguinte Projeto/Atividade vigente no Orçamento de 2007:

**Órgão 6 – Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio**

Unidade - Gabinete do Secretário

Proj./Ativid. 1.065- Aquisição de Patrulha Agrícola

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.425,00

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso.

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 577 – 1156 CEP:78658-000



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Novembro de 2007. Revogam-se as disposições em contrário.

**Genebaldo José Barros**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE - SE PUBLICADO NO PLACAR DE  
PREFEITURA MUNICIPAL EM  
PUBLIQUE - SE 04/12/07  
CUMPRE - SE Dayane

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 577 - 1156 CEP:78658-000